

Instrução Normativa CTNBio nº 5, de 08.01.97

Norma: Instruções Normativas

Resumo:

Dispõe sobre as solicitações para importação de vegetais geneticamente modificados destinados à pesquisa, submetidas à apreciação da CTNBio.

Link:

Data no DOU:

Seção no DOU:

Página no DOU:

Revogado: Não

Norma Revogada:

Alterações no Item da Legislação:

Destacar na primeira página?: Não

Texto:

A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º As solicitações para a importação de vegetais geneticamente modificados destinados à pesquisa, submetidas à apreciação da CTNBio de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 10 de setembro de 1996, quando tiverem como objetivo a liberação planejada no meio ambiente, só serão avaliadas pela referida Comissão a partir do momento que a requerente submeter a proposta correspondente de liberação planejada no meio ambiente de Organismos Geneticamente Modificados - OGM, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 12 novembro de 1996, e esta proposta tiver parecer favorável do revisor da mesma.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO

Publicada no D.O.U. de 09.01.97, Seção I, pág. 522.